

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

### 1. DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE FARIAS,** brasileiro, casado, portador do CPF de nº 000.526.623-81, RG nº 39.397.725-0 SSP/CE 2ª Via, filho de Cícero Gomes Farias e Luiza Cordeiro Cavalcante de Farias, com endereço residencial na Rua Pio Norões, nº349, Bairro João Cabral, Juazeiro do Norte - CE, Cep. 63.000.000.

**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DUARTE,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE sob nº 40.351, residente e domiciliado na Rua Heloísa Sobreira Dia Camilo nº 54, Vila Fátima, Juazeiro do Norte.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### 2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios: Chamamento do feito à ordem.

### 3. DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviço, objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

a) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

b) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### 4. DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais, no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao **CONTRATANTE** aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do **CONTRATANTE** no que concerne aos honorários e atividades a serem exercidas.

#### 5. DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 5ª.** Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo **CONTRATADO**.

#### 6. DA COBRANÇA

**Cláusula 6ª.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### 7. DOS HONORÁRIOS

**Cláusula 7ª.** Fica acordado entre as partes que os honorários, a título de prestação de serviço, serão no valor **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

**Cláusula 8ª.** Deixando motivadamente, de ter o patrocínio deste causídico, ora contratado, o valor prestado inicialmente na propositura da Ação reverter-se-á em favor do mesmo, sem prejuízo de posteriores cobranças judiciais, em face do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 9ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 10ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, caso em que os honorários iniciais e finais serão pagos ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 11ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **8. DA RESCISÃO**

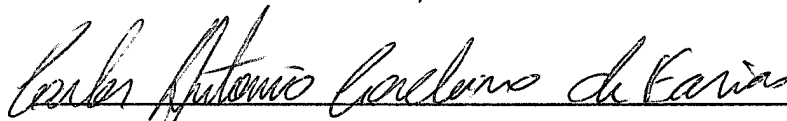
**Cláusula 12ª.** Agindo o **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

#### **9. DO FORO**

**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Juazeiro do Norte, Ceará.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Juazeiro do Norte - CE, 06 de Junho de 2019.



**CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE FARIAS**

CPF de nº 000.526.623-81



**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DUARTE**

ADVOGADO OAB/CE Nº 40.351

**CONTRATADO**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

PROCESSO: Nº: 001110205.2018.8.06.0112

CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE FARIAS, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 000.526.623-81, RG nº 39.397.725-0 SSP/CE 2ª Via, filho de Cícero Gomes Farias e Luiza Cordeiro Cavalcante de Farias, com endereço residencial na Rua Pio Norões, nº349, Bairro João Cabral, Juazeiro do Norte - CE, assistido juridicamente por seu procurador infra-assinado, devidamente constituído "in fine", vem, perante Vossa Excelência com o devido acato e respeito de estilo, apresentar manifestação DE CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, pelas razões a seguir expostas:

**DA MANIFESTAÇÃO E DA NECESSIDADE DE REGULARIZAR A MARCHA  
PROCESSUAL.**

Senhora juíza, a defesa do Senhor Carlos Antonio Cordeiro de Farias vem nesta oportunidade noticiar que o andamento processual está tomando curso que redundará na nulidade de todos os atos processuais.

Para melhor explicar, vislumbra-se que o requerente recebeu carta de citação que da conta de um suposto crime de furto qualificado na modalidade tentada, por tanto, abriu-se prazo para apresentar resposta à acusação.

Ocorre que o recebimento da citação gerou espanto para o requerente que sabe ser inocente da

acusação, porque, jamais cometeu qualquer delito. O requerente tem um irmão que é voltado para práticas reiterada de crimes, sendo este, o senhor **CICERO GOMES DE FARIAS FILHO**.

Ocorre que no dia 26 de novembro de 2018, o irmão do requerente fora preso em flagrante e por ocasião do seu interrogatório em sede inquisitorial, utilizou indevidamente o nome do requerente, apresentando-se, como **CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE FARIAS**, ou seja, dando-se falsa identidade como forma de prejudicar as investigações, obstruir a justiça e tentar ludibriar as autoridades.

Por sorte, a autoridade policial responsável pela investigação antes de concluí-la, constatou o subterfugio do real infrator, assim, nas folhas n. 69 dos autos digitais consignou a conduta do verdadeiro infrator.

Acontece, que até este momento, o Douto Promotor de Justiça oficiante nesta vara e Vossa Excelência ainda não puderam ter a oportunidade de perceber que o Requerente, ora acusado, **NÃO DEVE SER IMPUTADFO DE NADA, PORQUE TUDO FORA PERPETRADO PELO SENHOR CÍCERO GOMES DE FARIAS FILHO**.

O requerente **NÃO DEVE PERMANECER NO POLO PASSIVO DA DEMANDA CRIMINAL, PORQUE NENHUMA CONDUTA CIRMINOSA PRATICARA**, sendo hoje, vítima de uma postura irresponsável de seu irmão.

Destarte, a presente manifestação é no sentido de Vossa Excelência tomar ciência do impasse processual, bem como que a nobre julgadora, possa fazer uso do Poder Geral de Cautela, com o escopo de **DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS AIOS PROCESSUAIS, REFAZENDO ASSIM, A CITAÇÃO DIRECIONADA AO REAL INFRATOR.**

A defesa do requerente, aproveita ainda a oportunidade para **pugnar pela EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE DO REGISTRO NO SISTEMA 'e-Saj'**, já que, seu

nome vinculado a uma processo criminal em que não é parte legítima, está gerando inúmeros prejuízos ao cidadão ora requerente.

Neste sentido, a presente manifestação serve para que Vossa Excelência possa colocar o feito criminal na devida regularidade, tudo para evitar transtornos ao requerente (que é pai, trabalhador, primário, sem qualquer passagem pela polícia/justiça), e evitar eventual ocorrência de nulidade que poderá pôr em xeque toda a persecução criminal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2019.

---

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO OAB/CE 40.351